



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2019

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CONTRATANTE

FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA
CONTRATADA

03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA

R\$ 12.000,00
(SEIS MIL REAIS)
VALOR TOTAL GLOBAL

LEI Nº 8.666/93
BASE LEGAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



MEMORANDO Nº. 001/2019

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2019.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: **Locação de imóvel.**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação de serviços de locação imóvel destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, a fim de atender as necessidades da mesma, mediante dispensa de licitação.

Tal contratação se faz necessária à medida que a Câmara Municipal necessita de um prédio que atenda suas necessidades e comporte suas instalações, facilitando o atendimento ao público, apresentando boa localização e um espaço amplo para realização das suas sessões, além de possíveis eventos de interesse geral que venham a ocorrer no Órgão.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa atender a contratação prevista e discriminada na relação anexa a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviços de Locação de imóvel.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Um imóvel de boa localização que apresente instalações adequadas com	12 MESES	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

2. DO VALOR

2.1 O valor mensal estimado foi de R\$ 1.000,00 observado o aluguel do ano anterior, perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – Tal contratação se faz necessária à medida que a Câmara Municipal necessita de um prédio que atenda suas necessidades e comporte suas instalações, facilitando o atendimento ao público, apresentando boa localização e um espaço amplo para realização das suas sessões, além de possíveis eventos de interesse geral que venham a ocorrer no Órgão.

4. VIGÊNCIA

4.1 A contratação ocorrerá no período de 12 (doze) meses, entre 03 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – O serviço será fiscalizado por um servidor designado, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



6.1 – A contratação será aceita se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2019.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TESOURARIA DA CÂMARA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: **Locação de imóvel**

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 766/2018, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 10010.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2019.

.....
ALCIDES LUCENA NETO
Diretor de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 001/2019
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: **Locação de imóvel.**

DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando à contratação dos serviços de locação de imóvel.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 02 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCURADORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Secretaria da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: **Locação de Imóvel.**

Processo nº 001/2019 - Dispensa de Licitação nº 001/2019.

PARECER JURÍDICO

Instada esta Procuradoria Jurídica para emitir parecer acerca da matéria em epígrafe, cumpre-nos, por força de ofício fazê-lo com observância aos preceitos legais que informam a espécie, notadamente com aqueles contidos na lei 8.666/93, como ora passa a ser feito.

Cuida o referido processo administrativo da contratação de locação de imóvel destinado às instalações desta Casa Legislativa, uma vez que a mesma não dispõe de prédio próprio para funcionamento de sua sede, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



No entanto, há situações nas quais a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, possibilitando ao administrador a adoção de procedimento mais simples, como os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

O presente processo encontra fundamentação no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, estando, portanto amparado numa das hipóteses de dispensa de licitação, conforme se vê adiante:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

[...]

Da análise do dispositivo supramencionado, percebe-se que a contratação em comento enquadra-se perfeitamente na situação prevista pelo legislador, permitindo-nos concluir pela possibilidade de adoção deste procedimento, haja vista as necessidades da Administração, sobretudo no que se refere à instalação do prédio, já que a Câmara Municipal, conforme dito anteriormente, não possui prédio próprio que possibilite o regular prosseguimento e manutenção das atividades legislativas e/ou administrativas decorrentes de sua natureza.

No mais, importa ressaltar ainda a existência de prévia dotação orçamentária para custear as despesas advindas de tal contratação.

Ademais disso, a minuta do contrato, parte integrante deste processo, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estabelecendo a vigência contratual, prazos e forma de pagamento, bem como as obrigações do contratante e contratado, além de outras cláusulas necessárias ao cumprimento do contrato.

Compulsados os autos, concluímos por sua compatibilidade com as normas que regem a matéria sob análise, particularmente pela conformação ao permissivo legal contido no art. 24, inciso X da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Face a todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação do serviço solicitado.

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2019.

Rosana Araújo de Medeiros
Procuradora Jurídica OAB/RN nº 15200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 001/2019
INTERESSADO: Secretário Geral
ASSUNTO: Locação de imóvel

DESPACHO

- De acordo
- Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
- Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

São João do Sabugi, 03 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO/RN nº 001/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL
ASSUNTO: Locação de imóvel.

CONTROLADORIA GERAL

P A R E C E R

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Presidente para as demais providências.

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2019.

Geane Dantas de Medeiros
Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO/CMSJS nº 001/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), torna pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação 001/2019, Processo Administrativo 001/2019, o qual teve por objeto a contratação de serviços de locação de imóvel, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicada: FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 027.979.364-26, residente e domiciliada a R. José Maria, S/N, Centro, São João do Sabugi-RN, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2018.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 001/2019 – Dispensa de Licitação nº 001/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação de serviço de locação do imóvel junto à FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 027.979.364-26, residente e domiciliada a R. José Maria, S/N, Centro, São João do Sabugi-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 03 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 001/2019. Dispensa de Licitação nº 001/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviço de locação de imóvel destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o prestador de serviço goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de serviços de locação de imóvel destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), junto à FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 027.979.364-26, residente e domiciliada a R. José Maria, S/N, Centro, São João do Sabugi-RN.

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



EXTRATO

Processo nº 001/2019 – Dispensa de Licitação nº 001/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 027.979.364-26, residente e domiciliada a R. José Maria, S/N, Centro, São João do Sabugi-RN, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);

São João do Sabugi-RN, 03 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 001/2019; OBJETO: A contratação de serviço de locação de imóvel; PROCESSO: 001/2019; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 10010; DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019; VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2019; CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.221.145/0001-24; CONTRATADO: FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 027.979.364-26; SIGNATÁRIOS: MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS – Contratante/ FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA – Contratado.

São João do Sabugi/ RN, 03 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal